

Lei Municipal n° 1.424/2008

DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÃO DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG aprova e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Dia da Consciência Negra será comemorado no município de Ribeirão Vermelho no dia 20 de novembro, de cada ano.

Art. 2º - Nesta data o Prefeito poderá decretar ponto facultativo.

Art. 3º - Fica incluída esta data no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 23 de dezembro de 2008.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Jorge Luiz de Oliveira
Vereador Autor do Projeto de Lei**